

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) RELATOR (A) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO: 1754-95.2014.6.21.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO

INTERESSADO: ADROALDO DAL MASS - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - Nº

25225

RELATOR: DR. HAMILTON LANGARO DIPP

PARECER

Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014. Lei nº 9.504/97, art. 30, e Resolução TSE nº 23.406/14, art. 54. Parecer da Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS pela aprovação das contas.

Trata-se de prestação de contas, apresentada pelo candidato em epígrafe, na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.406/14.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS, conforme Parecer Técnico Conclusivo da fl. 35, opinou pela aprovação das contas.

Diante da regularidade formal atestada pelo referido Relatório Conclusivo, não obstante a identificação da falha apontada no item "1", o Ministério Público Eleitoral nada tem a opor à aprovação das contas, ficando ressalvado seu poder de representação caso surjam provas em desacordo com os dados declarados neste processo.

Porto Alegre, 30 de abril de 2015.

Marcelo Beckhausen PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

 $C: \verb|\conv| docs \verb|\conv| aftckmm0 ikjh85g9bof2_1555_64466283_150430230159.odt| \\$